



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



LEI Nº. 274/2013

PASTOS BONS, 11 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de vagas para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias no quadro permanente e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de vagas para quadro permanente de pessoal e para o CADASTRO DE RESERVA da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, a serem preenchidas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As vagas ficam assim distribuídas: 05 (cinco) para efetivação imediata, 15 (quinze) para o CADASTRO DE RESERVA e 03 (três) vagas para Agente de Endemias.

Parágrafo Primeiro – As vagas para o cadastro de reserva serão preenchidas dentro da necessidade do município.

Art. 3º. As vagas criadas por força das disposições da presente Lei serão preenchidas através de SELETIVO PÚBLICO, tendo em vista as características de suas funções.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de junho de 2013.


IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
Prefeita Municipal